

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

Aos quatorze dias do mês de maio de 2025, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabáudia, designados pelos Decretos nº 020/2025 e nº 102/2025, sob a condução do agente de contratação, Sr. Marcelo Sanguino Augusto, com o apoio dos membros Sr. Jonas Antonio Portilho e Sr. Fábio Luis Lorençato, para realização da sessão pública de classificação dos participantes credenciados referente ao Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 003/2025.

Nessa sessão pública está sendo realizado o sorteio de classificação entre os 27 participantes previamente credenciados, conforme previsto nos itens 7.3.3 e 7.4.4 do edital. Ressalto que nenhum dos preponentes estava presente na sessão. O sorteio está sendo conduzido de maneira pública, com transmitido ao vivo pelo canal oficial "Licitação Sabáudia" na plataforma YouTube, sendo integralmente gravado e ficará disponível para consulta futura. Para garantir a lisura e a transparência do procedimento, os nomes dos credenciados foram impressos em papéis de mesmo tamanho, dobrados duas vezes de forma uniforme e depositados em uma urna transparente. O resultado do sorteio definiu a ordem de classificação dos credenciados, conforme quadro demonstrativo a seguir:

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF	Protocolo	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	XXX.601.709-XX	644/2025	1º
SIDNEY BELARMINO FERREIRA	XXX.611.679-XX	646/2025	2º
MARCOS ANTONIO TULIO	XXX.021.839-XX	568/2025	3º
RICARDO FERREIRA GOMES	XXX.114.589-XX	645/2025	4º
LEILA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR	XXX.225.129-XX	647/2025	5º
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	XXX.505.829-XX	648/2025	6º
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	XXX.326.499-XX	567/2025	7º
JAQUELINE SPERANÇA	XXX.917.759-XX	590/2025	8º
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	XXX.187.549-XX	638/2025	9º
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	XXX.809.879-XX	721/2025	10º
HELICIO KRONBERG	XXX.187.848-XX	587/2025	11º
PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	XXX.022.569-XX	540/2025	12º
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	XXX.111.418-XX	665/2025	13º
PEDRO LERNER KRONBERG	XXX.142.199-XX	594/2025	14º
TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA	XXX.678.818-XX	663/2025	15º
JOACIR MONZON POUEY	XXX.917.900-XX	595/2025	16º
MARCIANO MAURO PAGLIARINI	XXX.563.329-XX	713/2025	17º
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	XXX.335.748-XX	662/2025	18º
ELTON LUIZ SIMON	XXX.016.329-XX	579/2025	19º
ANDRE LUIZ WUITTSCHIK	XXX.240.179-XX	554/2025	20º
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	XXX.834.909-XX	591/2025	21º

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"
Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO	XXX.159.750-XX	694/2025	22º
ADALBERTO SCHERER FILHO	XXX.894.209-XX	585/2025	23º
GUSTAVO MORETTO G. DE OLIVEIRA	XXX.345.868-XX	723/2025	24º
PAULO ALEXANDRE HEISLER	XXX.364.310-XX	586/2025	25º
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	XXX.826.389-XX	643/2025	26º
LUIS CARLOS DALL'GNOL	XXX.889.929-XX	639/2025	27º

Dessa forma, fica aberto o prazo para a interposição de recurso quanto à classificação dos credenciados, conforme disposto no item 8 do Edital de Credenciamento, pelo prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação desta ata nos meios de comunicação oficial do Município de Sabáudia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação

JONAS ANTONIO PORTILHO
Membro Equipe de Apoio

FÁBIO LUIS LORENÇATO
Membro Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O credenciamento estará aberto aos interessados, durante o período de **15 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026**, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no edital.

Os interessados deverão solicitar a inscrição do credenciamento e encaminhar os documentos relacionados em edital, por meio eletrônico, através do email licitacao@sabaudia.pr.gov.br, ou protocolo na Sede do Paço Municipal, na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia, em dias de expediente desta Prefeitura.

A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link "Licitação", "Portal – Licitações".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 173/2025

Dispõe sobre Suspensão de Auxílio Alimentação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso temporariamente o benefício do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO da servidora Pública Municipal **VIVIANE GUEDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº **4.169.519**, RG **3292** SESP-PR, matrícula 1349670, cedida para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral – Arapongas/PR, conforme protocolo nº 942/2025, a partir do dia 13/05/2025.

Art. 2º. Est Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de maio de 2025.


EDSON HUGO-MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 086/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/05/2025 A 21/05/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040882	ANA CAROLINA BATISTA	52º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Considerando erro material **FICA REVOGADO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 084/2025, do dia 13/05/2025, publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 10012, página B17 do dia 14/05/2025 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2646, página 10 do dia 13/05/2025;

Mantendo-se inalterado a publicação do Edital de Convocação Concurso Público nº 084/2025 realizada no dia 09/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº187/2025** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2646, página 20 do dia 13/05/2025;

ONDE SE LÊ:

“De acordo com a Lei Municipal nº419/2016,”.

LEIA-SE:

“De acordo com a Lei Municipal nº893/2025”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de maio de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.05.14 12:37:48-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº188/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA**, cargo: Médico Veterinário, estatutário efetivo, matrícula nº.: 803, CPF: XXX.116.739-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do **“CONGRESSO INTERNACIONAL ALIMENTA 2025”**. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**, com perspectiva de saída no dia 16/06/2025 às 06:00h e retorno previsto para o dia 18/06/2025 às 14:00h. Meio de transporte público coletivo rodoviário.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº189/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA**, cargo: Médico Veterinário, estatutário efetivo, matrícula nº.: 803, CPF: XXX.116.739-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar do **“CURSO ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE”**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, com perspectiva de saída nos dias 09 e 10/06/2025 às 06:00h e retorno previsto nos mesmos dias às 20:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº190/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ANDRE KENJI SASAHARA**, cargo: Fiscal Tributário, estatutário efetivo, matrícula nº.: 854, CPF: XXX.565.779-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais). Que irá participar do **“TREINAMENTO DO SISTEMA DO TRIBUTOS COM O ENFOQUE PARA O LIVRO ELETRÔNICO E E-NOTA”**. Evento este realizado na cidade de **LONDRINA-PR**, com perspectiva de saída no dia 26/05/2025 às 08:00h e retorno previsto nos mesmos dias às 17:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº191/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **BIANCA STECCA RIBEIRO ROCHA**, cargo: Procuradora, comissionada, matrícula nº.: 880, CPF: XXX.960.669-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais). Que irá participar do **“REUNIÃO TÉCNICA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA”**. Evento este realizado na cidade de **APUCARANA-PR**, com perspectiva de saída no dia 15/05/2025 às 08:00h e retorno previsto nos mesmos dias às 18:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº192/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES**, cargo: Assessora de Comunicação e Imprensa, comissionada, matrícula nº.: 949, CPF: XXX.485.849-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais). Que irá participar do **“REUNIÃO TÉCNICA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA”**. Evento este realizado na cidade de **APUCARANA-PR**, com perspectiva de saída no dia 15/05/2025 às 08:00h e retorno previsto nos mesmos dias às 18:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº193/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CARLÓPOLIS-PR**. Com saída no dia 15/05/2025 às 06:00h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 17:00h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **NEUZA THEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA**, **ODETE ALVES** e **SIRLENE PEREIRA RODRIGUES ZANGIROLI**, ao Hospital São José para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **PEUGEOT/EXPERT** - Placa: **BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de duas meias diárias as Servidoras **Andréia dos Santos Estralioto, Jéssica Hespanhol Silva e Gabriela Jesus de Oliveira** para o custeio de viagem até a cidade de Maringá-Paraná, para participar do curso Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o curso: Legislativo Municipal – Preparação para o novo ciclo, nos dias 15 e 16 de maio do ano de 2025.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

Fica revogada a Portaria nº 025/2025, concedendo
diárias aos vereadores Cidinei Pereira de Oliveira, Alex Hernandes Valentin e
Paulo Sérgio Gusson, de acordo com o Processo Administrativo nº 036/2025.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2647 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 14 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 036/2025

A Câmara Municipal de Sabáudia, representada pelo Sr. André Luiz da Silva, Presidente, nos usos de suas atribuições legais, por razões de interesse público, resolve REVOGAR o processo licitatório de inexigibilidade nº 004/2025, que tem como objeto a contratação da empresa IRB PALETRAS E EVENTOS LTDA, para promover o curso com o tema “As Diretrizes do Poder Legislativo Municipal” a ser realizado nos dias 14 a 16 de maio de 2025, na Cidade Curitiba.

A Revogação fundamenta-se o art. 71, II da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 71. O processo de licitação ou contratação direta poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante ato escrito e fundamentado.

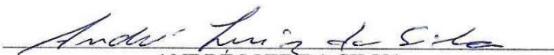
O fato superveniente mencionado, de natureza **peçoal e imprevisível**, configura causa impeditiva da continuidade do procedimento, **afetando diretamente o interesse público**, já que a realização do curso não poderá mais ocorrer nas condições originalmente previstas.

Considerando a **inviabilidade de execução do objeto**, a **revogação do processo de inexigibilidade se mostra necessária e legalmente respaldada**, sendo medida que **previne gasto indevido de recursos públicos** e assegura a observância dos princípios da **eficiência, legalidade e interesse público**.

Portanto, com base no exposto, e nos termos do **art. 71, II da Lei nº 14.133/2021**, **REVOGO** o presente processo de **inexigibilidade de licitação nº 004/2025**, cujo objeto era a contratação do curso de capacitação “As Diretrizes do Poder Legislativo Municipal” promovido pela empresa IRB PALETRAS E EVENTOS LTDA, **em razão de fato superveniente que inviabilizou a execução do objeto**.

Publique-se e archive-se o processo, com as devidas anotações e comunicações necessárias à empresa envolvida.

Sabáudia, 14 de maio de 2025.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE